

JUSTIFICATIVA
PR 0022/2013

É direito inalienável do executivo e dos parlamentares a proposição de emendas aos projetos.

E é inalienável o direito dos vereadores, não proponentes das emendas, de conhecê-las em seu integral teor.

Emendas foram idealizadas para funcionar como um importante instrumento na construção de projetos legislativos.

Inegável que, durante os anos, emendas não lidas a contento ou mal lidas com a função de acelerar o processo, vide os escândalos dos chamados "Anões do Orçamento" e da "Máfia dos Sanguessugas", já criaram muitos problemas e prejuízos ao erário público e a população.

Este Projeto de Resolução vem auxiliar na melhoria do nosso Regimento Interno, motivo pela qual pedimos sua aprovação."